

LEI N.º 2001

(23 DE MAIO DE 1.990.)

Dispõe sobre: Autoriza ajuda ao
Poder Judiciário da Comar-
ca de Franco da Rocha.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder ao Poder Judiciário da Comarca de Franco da Rocha, 200
(duzentos) litros de gasolina mensais, destinados ao abastecimen-
to da viatura oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO - O abastecimento se dará no Paço
Municipal, e o controle será efetuado pelo Gabinete do Prefeito,
mediante procedimento interno.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução -
desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento,
suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de maio de 1.990.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e
Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn